

PUBLICADO em06/06/2016 www.exu.pe.gov.br

RAIMUNDA RAMISSE LUCAS MOREIRA Coordenadora do SCI Port. Nº 001/2013

Rua Eufrásio Alencar, 13, Centro, Exu/PE – "A Terra do Gonzagão". CNPJ 11.040.870/0001-00 Fone: (87) 3879-1156 e 3879.1943 Site: www.exu.pe.gov.br – E-mail: gabinete@exu.pe.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.266/2016

EMENTA: Cria SELO EXU e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores - Plenário Luiz Gonzaga, em Sessão Ordinária do dia 06 de maio de 2016, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

- **Art.1º** Fica criado no âmbito do município de Exu, o SELO EXU, que expressado através de uma linguagem simbólica, traduz a IDENTIDADE CULTURAL do nosso povo, tendo como finalidade o reconhecimento cultural dos estabelecimentos comerciais, educacionais, empresárias dentre outros, que podem conquistar pelo resultado dos seus esforços no incentivo cultural, divulgação e investimentos na propagação da cultura exuense.
- **Art.2º** A partir de um diagnóstico e critérios preferencialmente objetivos, apresentados e levantados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, os estabelecimentos comerciais, educacionais, empresárias dentre outros, que desenvolver atividades, investimentos, incentivos e divulgação da cultura local receberá o presente selo para ser usado em conjunto de suas marcas e políticas de divulgação.
- **Art.3º** O SELO EXU, poderá ser concedido a pessoas físicas e jurídicas que prestaram relevantes serviços a propagação da cultura exuense.
- **Art.4º -** O processo de escolha e concessão do SELO EXU, se dará da seguinte forma:
 - Por indicação do Chefe do Poder Executivo Municipal;
 - II. Por indicação parlamentar, aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores de Exu/PE;
 - III. Por meio de iniciativa popular através de organizações e movimentos representativos da sociedade civil que tenha suas atividades direcionadas para a defesa e divulgação do patrimônio histórico e cultural;



PUBLICADO em06/06/2016 www.exu.pe.gov.br

RAIMUNDA RAMISSE LUCAS MOREIRA Coordenadora do SCI Port. Nº 001/2013

Rua Eufrásio Alencar, 13, Centro, Exu/PE – "A Terra do Gonzagão". CNPJ 11.040.870/0001-00 Fone: (87) 3879-1156 e 3879.1943 Site: www.exu.pe.gov.br – E-mail: gabinete@exu.pe.gov.br

IV. Por qualquer membro do Conselho Municipal de Cultura e Turismo de Exu-PE;

Parágrafo Único- as indicações deverão ser aprovadas pelo pleno do Conselho Municipal de Cultura e Turismo de Exu-PE.

- **Art. 5º -** Será parte integrante desta lei o Anexo I, que apresenta a diagramação do SELO EXU.
- **Art. 6º -** O presente SELO será usado em todos os órgãos públicos e planos de divulgação do Município de Exu-PE.
- **Art. 7º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Exu-PE, 06 de junho de 2016.

WELISON JEAN MOREIRA SARAIVA